



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.245 /2014.

Denomina como Praça Anísio Moreira Pinto, a praça inominada localizada na Avenida Herculano Cintra Mourão, Bairro São João Batista, no município de Pirapora/MG.


A Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

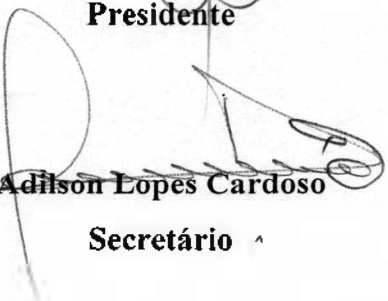
Art. 1º - Fica denominado como Praça Anísio Moreira Pinto o logradouro público inominado localizado na Avenida Herculano Cintra Mourão, Bairro São João Batista, em frente a rádio Bel Rio FM 102,7, no Município de Pirapora/MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 18 de novembro de 2014.

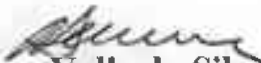

Orlando Pereira de Lima
Presidente


Adilson Lopes Cardoso
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.245 /2014

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 24 de Novembro de 2014.


Heliomar Valle da Silveira
Prefeito Municipal de Pirapora